



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 397/2017

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME CONTRATO Nº. 140/2017.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Serviço de Pronto Atendimento, a qual atuará como Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do Contrato nº 140/2017, firmado com o **HOSPITAL DE CANTAGALO**, cujo objeto consiste na execução das demandas de pronto atendimento em urgência/emergência, sala de estabilização com 01 (um) leito e assistência pré-hospitalar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Maria de Fatima Monteiro Ribeiro	40000852	Médico Pediatra
Roberta Vieira Leite de Sá	40000817	Enfermeiro
Leonardo Sarmiento Charles	40171138	Diretor Especializado em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Art. 2º - São competências da Comissão de Acompanhamento do Serviço de Pronto Atendimento as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II – Controlar a vigência do Contrato;

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br